



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

PORTARIA N. 14, DE 14 DE ABRIL DE 1964

O MINISTRO JOSÉ THOMAZ DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei n. 1.441, de 24 de setembro de 1951, e nos termos do art. 284 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública,

RESOLVE:

Conferir ao Diretor Geral em exercício da Secretaria deste Tribunal, DR. JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, delegação de competência para requisitar os pagamentos das despesas previamente autorizadas pelo Presidente, inclusive adiantamentos à conta e até os limites das respectivas verbas consignadas a este Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. DANDO-SE CONHECIMENTO DESTE ATO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES

MINISTRO JOSÉ THOMAZ DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO

PRESIDENTE